

## ***EDITAL DE CONVOCAÇÃO***

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que:

Considerando a realização do *EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA N° 012/2024/GS/SME*, publicado na GAZETA MUNICIPAL N° 937, de 27/08/2024, página 06 a 18.

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar para entrega de documentos e atribuição os aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Contratos Temporários Imediatos e Formação de Cadastro de Reserva N°012/2024/GS/SME para a função de **Técnico em Manutenção e Infraestrutura - Auxiliar de Serviços Gerais – REGIONAL SUL**, listados na ordem de Ampla Concorrência (AC), Negros e/ou Indígenas(NI) e Pessoa com Deficiência (PcD), os candidatos abaixo relacionados:

<b>Class.</b>	<b>Nome</b>	<b>Data de nasc.</b>	<b>Cota</b>
466	CLEIDE DA SILVA PEREIRA	14/09/1978	AC
467	CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS	14/10/1978	AC
468	CLAUDETTE GAMA MARQUES	18/02/1979	AC
469	KATIUSCIA APARECIDA DA SILVA CORREA	05/04/1979	AC
470	SILMARA OTAVIO DA CRUZ	20/05/1979	AC
471	MAGUINAURA AUXILIADORA DA SILVA	25/05/1979	AC
472	ROSANA LEITE TORRES	11/06/1979	AC
473	JOVANIL DE ALMEIDA SANTANA	22/08/1979	AC
474	CEZARINA JOSEFA DA SILVA	29/10/1979	AC
475	ROZENILDA OLIVEIRA DOS SANTOS MORENO	24/11/1980	AC
476	SUELY DA SILVA ROSA	20/08/1981	AC
477	ROZENILDA LEANDRO DE SOUZA	21/04/1982	AC
478	JUCILENE APARECIDA RAMOS RABELO	17/10/1982	AC
479	CATARINA FRANCISCA DE AGUIAR	18/04/1983	AC
480	CRISTIANE RODRIGUES RAMOS DOS SANTOS	30/07/1983	AC
481	RAFAEL GALAN	11/12/1983	AC
482	JAQUELINE RODRIGUERS DA SILVA	23/04/1984	AC
483	SUYANY MORAES FERREIRA	16/07/1985	AC
484	MARCELI BELMIRO	06/08/1985	AC
485	VALDIANE APARECIDA DE ARRUDA	28/11/1985	AC
486	GLAUCIANE JOSE DA SILVA ALVES	21/06/1986	AC
487	VIVIAN VANESSA AMORIM DE SOUZA	15/09/1986	AC
488	ALESSANDRA DE JESUS SILVA	27/01/1988	AC
489	FRANCIELE JUSTINO DE OLIVEIRA	18/08/1988	AC

490	CLEIDILENE DE OLIVEIRA SILVA PINTO	11/06/1989	AC
491	DAIANE ROSA DA SILVA	12/12/1989	AC
492	DAIANE MONTEIRO DA SILVA	27/04/1990	AC
493	LUZIA MARCIANA DA SILVA	13/12/1990	AC
494	JENIFER DOS SANTOS ASSIS SILVA	06/03/1991	AC
495	SUELEN INAGAKI KETTENHUBER RIBEIRO	13/04/1991	AC
496	EUNICE DE OLIVEIRA CERQUEIRA	09/12/1994	AC
497	ALANA KEITH ARRUA DA SILVA	29/09/1995	AC
498	LUANA TAIARA PEREIRA RODRIGUES	18/01/1997	AC
499	JESSICA OLIVEIRA PADILHA	25/10/1997	AC
500	MILENA APARECIDA FERNANDES PEREIRA	26/02/1998	AC
501	STEPHANE DA SILVA SOARES	24/07/1998	AC
502	ELLEN NIKOLE FERNANDES MUNIZ	28/06/2002	AC
503	BIANCA MARQUES DOS SANTOS	26/03/2006	AC

§1º É de única responsabilidade do candidato convocado, apresentar no Ato da Admissão/Contratação, a documentação especificada no Artigo 2º, **originais e photocópias**, sob pena de ser impedida (a) a Atribuição/Contratação daquele que não os apresentar, com automática convocação do candidato classificado na sequência, conforme **Parágrafo Único** do subitem 14, do edital.

§2º O candidato deverá comparecer no **dia e horário** marcado de sua convocação para contratação. Caso o candidato compareça no período marcado, porém com atraso e já tenha sido chamado, o mesmo será colocado no final da lista para ser atendido após o término dos atendimentos daquele período.

Art. 2º Para fins de contratação, o candidato convocado deverá protocolar a documentação, **dia 24/10/2025, às 14:00**, no auditório Maestro China da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, N° 292, Bairro: Bandeirantes, os documentos abaixo indicados:

I – Mediante apresentação de Cópia e original:

1. Exame Admisional;
2. RG;
3. CPF;
4. Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido no site da Receita Federal (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
5. Título de Eleitor;
6. Cópia do PIS ou PASEP;
7. Certidão de Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável ou Escritura pública de União Estável (deve constar o CPF do cônjuge);
8. **Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes** (deve constar CPF);

9. Documento de quitação com o serviço militar ou certificado de desobrigação militar expedido pelo Exército;(candidatos homens)
10. Comprovante de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil, em Agência da Capital (**caso o candidato já possua conta corrente no Banco;**)
11. Comprovante de residência (expedido, no máximo, nos últimos 3 meses);
12. **Diploma/Certificado ou Atestado de conclusão de curso**, acompanhado do Histórico Escolar, no **Ensino Médio**;
13. Avaliação de desempenho para quem exerceu a atividades no **mesmo cargo na SME no ano de 2024**.

II – Mediante apresentação de Originais assinados ou com as devidas autenticações emitidas pelo site:

1. Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário de Mato Grosso (<https://sec.tjmt.jus.br/>);
2. Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário Federal (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>);
3. Certidão de Quitação Eleitoral, com a autenticação emitida pelo site (<https://www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidores/quitacao-eleitoral>);
4. Certidão de Crime Eleitoral, com a autenticação emitida pelo site (<https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/certidores/crimes-eleitorais>);
5. Certidão de vínculo com o Estado de Mato Grosso (<https://servicos.seplag.mt.gov.br/portalservidor/publico/certidores>);
6. Certidão de vínculo com o Município de Várzea Grande (<http://vg.abaco.com.br/transparencia/servlet/wmservicocidadao?0>);
7. Certidão de vínculo e com o Município de Cuiabá (<http://transparencia.cuiaba.mt.gov.br/portaltransparencia/transparencia/#/servicos/certidao-vinculo/declaracao>);
8. Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou cargo pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na CF/88, conforme **ANEXO IV**
9. Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal, conforme **ANEXO V**
10. Declaração de Relação de Parentesco, conforme **ANEXO VI**
11. Declaração de Bens e Valores (**ou IRRF ano anterior**);

§1º - Todos os documentos apresentados **em fotocópias deverão ESTAR ACOMPANHADOS DOS RESPECTIVOS ORIGINAIS** para a devida conferência no Ato da entrega, ou autenticados em cartório.

§2º O Regime Jurídico para as funções de que trata Processo Seletivo Simplificado para Contratos Temporários de Prestação de Serviços por Tempo Determinado e Formação de

Cadastro de Reserva Nº 012/2024/GS/SME será de ***Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público***, conforme prevê o item 1.4 do Edital.

§3º O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia e horário previstos para a Admissão/Contratação. Não haverá 2ª Chamada de convocação para a Admissão/Contratação, **e o candidato que não comparecer no dia e horário determinado na convocação será eliminado do certame.**

§4º O não comparecimento do candidato convocado ou caso o candidato aprovado não apresente a documentação solicitada, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará **na convocação do candidato classificado na sequência.**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2025.

AMAURI MONGE FERNANDES  
Secretário Municipal Educação de Cuiabá

#### **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

- a) Exame Admisional: o Candidato listado acima poderá realizar o exame no local de sua preferência, devendo constar o cargo e aptidão.